DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ITABERAÍ-GO

Processo: 13733/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA 17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO BOMBEIRO MILITAR (CIBM)

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO RELATÓRIO (DOS AUTOS DA FASE INTERNA)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Município de Itaberaí/GO, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Compulsando os presentes autos, verifica-se a regular instrução da fase preparatória, composta pelos seguintes documentos essenciais:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Registrado sob o nº **338/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, formalizando a necessidade pública.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificado como nº **185/2026**, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento da solução adequada.
- **Ordenação de Despesa:** Ato exarado pela Autoridade Superior competente, determinando o prosseguimento do feito.
- **Pesquisa de Preços:** Oficializada sob o número **320/2026** e realizada mediante consulta às tabelas de referência oficiais da construção, consolidando o valor estimado da contratação.
- **Análise de Riscos:** Registrado sob o nº **147/2026**, elaborada através do Mapa de Riscos, visando identificar e mitigar intercorrências na execução.
- **Projeto Básico:** Documento técnico nº **22/2026** que define as características, o dimensionamento e a metodologia de execução da solução, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento isonômico entre os licitantes.
- **Termo de Referência (TR):** Documento nº **217/2026**, contendo as especificações detalhadas, critérios de aceitação e diretrizes de fiscalização.

• **Disponibilidade Orçamentária:** Certificada pelo Departamento de Contabilidade, com as devidas declarações de impacto financeiro e cumprimento da LRF.

• **Controle Interno, Técnico e Jurídico:** Parecer da área Técnica especializada e Controlador e Parecer Prévio Jurídico sobre as minutas de Edital e Contrato.

2. DO CONTROLE DE LEGALIDADE E SANEAMENTO DE RESSALVAS

Verifica-se que a Assessoria Jurídica, ao emitir o Parecer Prévio sobre os autos da fase interna da licitação em tela, apontou a necessidade de correções e observâncias obrigatórias.

Em atenção à recomendação jurídica de que infringências aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade (Lei nº 14.133/2021 e CF/1988) devem ser sanadas, o processo foi restituído à autoridade/setor responsável.

Nesta data, constata-se a certificação de saneamento no **2º Termo de Ordenação de Despesa**, emitido pela AUTORIDADE SUPERIOR, atestando que todas as irregularidades ou desconformidades detectadas pela Assessoria Jurídica foram devidamente corrigidas ou justificadas nos autos, em estrita observância ao rito procedimental.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente instauração fundamenta-se nos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a fase preparatória e a modalidade Concorrência.

4. DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o regular saneamento das ressalvas jurídicas e a manutenção da viabilidade da contratação, diante da regularidade formal dos atos preparatórios retro mencionados e da devida ordenação da despesa:

I – DECLARO INSTAURADA a fase externa do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica, sob o regime de execução de **Menor Preço Unitário**, sob o número **155/2026** regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021;

II – DESIGNO o certame para o dia **09/09/2026**, às **09:00**, a ser realizado no sistema **Compras.gov.br**.

III – DETERMINO a publicação do Edital e seus anexos no Diário Oficial, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e transparência exigidas.

Itaberaí - GO, 21 de agosto de 2026

Walison Honório de Oliveira
Agente de Contratações

Nota:

Em cumprimento ao **Acórdão nº 06344/2025 do TCM/GO**, que determina a adesão ao **Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN**, criado pelo **Decreto Federal 11.946/2024**, o Departamento de Licitações adota o **Processo Administrativo Eletrônico**, não imprimindo qualquer documento referente à **fase externa** das licitações (fase 2). Os atos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município, no endereço www.itaberai.go.gov.br, Seção Licitações, ou internamente através do Sistema Centi, na opção CM023.